



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 459/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 11 de maio de 2021.

Referente: Indicação nº 299/2021
5ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1362/2021

DATA
20/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 299/2021**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu **MEMO SMISP nº 1221/2021 SMISP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 05 de maio de 2021.

MEMO SMISP Nº 1221/2021

À

Secretaria Municipal de Governo

Departamento Técnico Legislativo

A/C. Nilza Machado S. Ami

Assunto: Memorando 873/21 Indicação 299/21

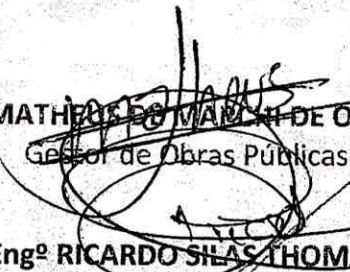
Vereador Saulo Anderson

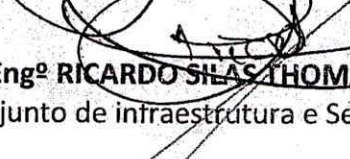
Prezado Senhor (a),

Em atenção ao memorando acima citado, temos a informar que será feita vistoria no local indicado para averiguação das condições de guias e sarjetas, quanto à manutenção das calçadas informamos que é de responsabilidade do proprietário a execução e manutenção conforme código de posturas municipal Lei complementar 070/2005 CAPITULO I onde se lê Art. 441. Os imóveis edificados ou não com frente para logradouro público, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado. § 1º As exigências do presente artigo são extensivas aos lotes em ruas dotadas de guias e sarjetas. § 2º Compete ao proprietário do imóvel, a construção e conservação dos muros e passeios, assim como o gramado dos passeios ajardinados.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

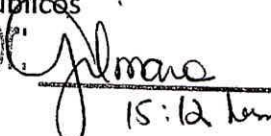

Engº MATHIELO MANTINI DE OLIVEIRA
Gestor de Obras Públicas


Engº RICARDO SILAS THOMAZ
Secretário Adjunto de infraestrutura e Serviços Públicos


RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em 1

10 MAI 2021

Poe: 
15:12 km



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 299 / 2021

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de manutenção das calçadas, guias e sarjetas na Rua José Isidro de Oliveira - (Prq M Aparecida), Paraíso (Polvilho).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os moradores do referido endereço, solicita providências referentes à manutenção das calçadas, guias e sarjetas no endereço supracitado, a situação no local está realmente ruim, dificultando o trânsito de pessoas, principalmente dos idosos.

Solicitamos com a **máxima urgência** o serviço acima citado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de abril de 2.021.

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

19 ABR 2021 - 15:09h

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Vereador

Por: Milza Armi

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
720/2021

DATA
08/04/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>14/04/2021</u>	
Despacho: <u>Encaminhado - 2</u>	
Saulo Anderson Rodrigues	
Presidente	